



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 1.193/2025

Institui a Comenda Professor João Medeiros de Araújo - Joãozinho de Bié, e dispõe sobre a sua regulamentação.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **13 de Março de 2025**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituída a Comenda Professor João Medeiros de Araújo - Joãozinho de Bié, a ser concedida anualmente aos profissionais da educação do município de São Mamede-PB (*das escolas municipais e estaduais*), que obtiverem destaque em seus trabalhos.

Art. 2º - A seleção dos agraciados será realizada com base na avaliação de desempenho interno de cada instituição de ensino, considerando critérios de excelência no exercício das funções educacionais e docentes.

Art. 3º - A Comenda será entregue em cerimônia pública, promovida por esta Casa Legislativa, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de São Mamede-PB, durante as comemorações alusivas ao Dia do Professor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor nos dados de sua publicação.

São Mamede-PB, 25 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

*Autoria: Gerlúcio Medeiros de Araújo
Eva Bezerra Araújo de Lucena
Neoclécio Batista de Andrade
Ronivon Bezerra de Medeiros
Luiza Sátyro Moraes de Medeiros
Kival Pereira de Medeiros Júnior
Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2025*